ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 30 A 24/03/2023
VISTO

Lei nº 2.269

De 21 de março de 2023.

INSTITUI O DIA 15 DE OUTUBRO COMO O DIA MUNICIPAL DOS "AGENTES PORTUÁRIOS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de outubro como o Dia Municipal do Agente Portuário, a ser comemorado anualmente, em todo o Município de Cabedelo/PB.

Art. 2º Fica incluído no rol dos agentes portuários os estivadores, arrumadores, guardas portuários, conferentes, consertadores, trabalhadores avulsos e todos que de alguma forma participam na atividade portuária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 21 de março de 2023; 200º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2023.03.22 15:49:43 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito